



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 86/2019

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epígrafado “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 86/2019

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidade Casa do Cuidado Humano, no valor de R\$ 162.732,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), a título de Subvenções Sociais, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de n.º 2.000, e da Lei Municipal nº 3.829, de 29 de junho de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2019.

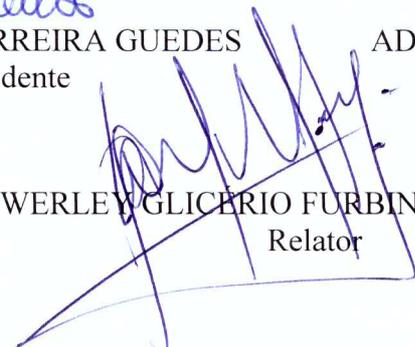
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SEBASTIÃO FERREIRA GUEDES
Presidente


ADELSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente


WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Relator